



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 208/2025.
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.727.813,48 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que tem por objetivo adequar a programação orçamentária às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante:

- Alteração das metas financeiras do PPA e da LDO vigentes;
- Abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 1.727.813,48;
- Utilização do superávit financeiro apurado em 31/12/2024, referente aos recursos vinculados do FETHAB – Fundo Estadual de Transporte e Habitação.

Os recursos serão aplicados na manutenção de vias municipais e estaduais rurais, incluindo a aquisição de materiais, construção de pontes, bueiros e combustíveis, conforme ação orçamentária já aprovada pela Casa Legislativa.

O projeto encontra-se legalidade na abertura de crédito adicional especial, com fundamento nos artigos 41, II; 42 e 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964;

A compatibilidade do crédito com o superávit financeiro, estando conforme o demonstrativo patrimonial do exercício de 2024;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A adequação às normativas do TCE/MT e da Secretaria do Tesouro Nacional, no que tange à codificação e vinculação das fontes de recursos.

Entendemos que a proposição atende ao interesse público, especialmente no tocante ao fortalecimento da infraestrutura viária rural, essencial para a mobilidade da população, acesso a serviços e escoamento da produção agrícola.

Justificativa

Os recursos serão destinados à ação orçamentária 2914 – Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais, para aquisição de materiais de construção, realização de reparos em estradas vicinais, construção de pontes e bueiros na zona rural, além da aquisição de combustíveis, garantindo a continuidade e qualidade da infraestrutura rural de nosso município.

Diante do exposto, a utilização do superávit financeiro para a abertura de crédito especial para a Secretaria de Infraestrutura é plenamente viável, atendendo aos requisitos legais e orçamentários.

Tangará da Serra, 17 de Junho de 2025.

HORÁCIO PEREIRA RELATOR	
EVÂNIA FÉLIX PRESIDENTE	DONA NEIDE VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR